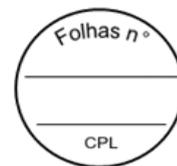


**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOAv. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO

Ao

Departamento de Licitações

Município de Sorriso – MT

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO (SINTRA).

1. RELATÓRIO

O presente parecer jurídico tem por finalidade realizar a análise da regularidade jurídica e técnica do processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), sob o critério de julgamento por menor preço por item, com a finalidade de registrar preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento – SINTRA.

A análise abrange os documentos integrantes do procedimento: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O objetivo é verificar a aderência aos princípios e diretrizes normativas que regem a Administração Pública, especialmente aqueles relacionados ao planejamento das contratações, definição adequada do objeto, escolha da modalidade, economicidade, legalidade, eficiência, transparência e isonomia.

2. ANÁLISE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

2.1 Documento de Formalização da Demanda

O Documento de Formalização da Demanda encontra-se devidamente preenchido, identificando o órgão requisitante, o responsável técnico pela solicitação e a justificativa técnica detalhada da necessidade da aquisição dos tubos de concreto. Estão claramente demonstradas as razões da contratação, incluindo os aspectos técnicos, econômicos, sociais e estruturais relacionados ao uso dos materiais para obras de drenagem pluvial, visando à prevenção de alagamentos e danos à infraestrutura urbana e rural.

A instrução atende aos princípios da motivação, publicidade e planejamento, configurando-se como documento idôneo e compatível com os demais que integram o processo.

2.2 Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar apresenta sólida justificativa quanto à necessidade da contratação, com foco na eficiência do sistema de drenagem e na conservação da malha viária urbana e rural. A escolha do Sistema de Registro de Preços, com critério de menor preço por item, revela-se adequada diante da imprevisibilidade da demanda e da necessidade de pronta resposta

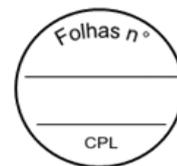


SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Porto Alegre, 2714, sala 8, 2º andar, Edifício Ceni, Cep: 78890-161
Telefone: (66) 3545-4708 (66) 3545-4712 | E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



por parte da Administração. Também foram analisadas contratações similares em bases públicas de preços, o que legitima a estimativa orçamentária utilizada.

O documento está completo, atende às exigências legais e fundamenta de maneira suficiente a escolha da solução licitatória, reforçando a vantajosidade e o interesse público subjacente.

2.3 Termo de Referência

O Termo de Referência apresenta com clareza os elementos essenciais da contratação, como especificações técnicas dos materiais, prazos de entrega, forma de fornecimento, obrigações da contratada, condições de pagamento, critérios de medição e recebimento, além das sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Os quantitativos e valores estimados estão devidamente fundamentados em cotações realizadas junto ao Radar TCE-MT, Banco de Preços e atas públicas recentes, com metodologia de média simples. A execução parcelada, a critério da Administração, reforça a economicidade do modelo proposto, estando o Termo de Referência em perfeita consonância com os demais documentos instrutórios do processo.

2.4 Edital de Licitação

O Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2025 está bem estruturado e fundamentado juridicamente, com regras claras sobre condições de participação, documentação exigida, critérios de julgamento, prazos, formas de disputa, impugnações, recursos, sanções administrativas, execução e fiscalização.

A modalidade e o critério de julgamento foram corretamente escolhidos. A forma eletrônica, em ambiente amplamente acessível, garante maior competitividade e transparência. A previsão de adesão por carona, critérios de desempate, prazos para fornecimento e vigência da ata de registro de preços estão em conformidade com a legislação vigente.

O edital está completo, juridicamente adequado, e observou todos os princípios e requisitos legais aplicáveis à contratação pública.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, encontra-se formal e materialmente regular, apto a prosseguir para a fase de homologação e contratação, por atender integralmente aos requisitos legais e administrativos.

Sorriso/MT, 02 de junho de 2025.

PAULO CESAR BARBIERI
OAB/MT 17739
ASSESSOR JURÍDICO